



**PREFEITURA DE
SORRISO**
CAPITAL NACIONAL DO AGRONEGÓCIO

LEI Nº 3.144, DE 10 DE AGOSTO DE 2021.

Dispõe sobre a denominação do Hangar do Centro Integrado de Operações Aéreas – CIOPAER, localizado no Aeroporto Regional de Sorriso “Adolino Bedin”.

Ari Genézio Lafin, Prefeito Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, faço saber que a Câmara Municipal de Sorriso aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado de HANGAR DO CENTRO INTEGRADO DE OPERAÇÕES AÉREAS – CIOPAER DE SORRISO “PEDRO PAULO FORMEHL”, o atual HANGAR DO CENTRO INTEGRADO DE OPERAÇÕES AÉREAS – CIOPAER, localizado no Aeroporto Regional de Sorriso “Adolino Bedin”, Rodovia 163, KM 762, s/n, Zona Rural, Sorriso -MT.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sorriso, Estado do Mato Grosso, em 10 de agosto de 2021.

ESTEVAM HUNGARO CALVO FILHO
Secretário de Administração

ARI GENÉZIO LAFIN
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Sorriso
Publicado no Diário Oficial de Contas
TCE MT em 12 / 08 / 2021
Valquíria Genlen